



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de assinatura anual da plataforma Zênite Fácil com 03 (três) acessos simultâneos, com a finalidade de atender a necessidade demandada pela análise dos processos de licitação e contratações públicas, como ferramenta de pesquisa.

Secretaria Municipal de Administração.

Marau, 26 de agosto de 2024



I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido é baseada no Art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

No atual cenário, em que as contratações do órgão devem seguir o regramento estabelecido pela nova Lei de Licitações, é inevitável que surjam muitas dúvidas e questionamentos sobre sua operacionalização, tanto neste exercício quanto nos próximos. Assim, fornecer aos agentes públicos informações provenientes de fontes qualificadas é a melhor forma de evitar erros nos procedimentos licitatórios e os consequentes prejuízos que podem acarretar.

A contratação de uma ferramenta virtual de pesquisa, com a possibilidade de solicitar orientação jurídica sobre questões específicas, é necessária devido à constante demanda por atualização e consultoria especializada, a fim de aprimorar o exercício das atividades relacionadas à área de licitações e contratos.

Pretende-se ainda, assegurar a continuidade da pesquisa e da consultoria em uma área eminentemente técnica (licitações e contratos), além de promover a permanente capacitação e atualização dos servidores em relação à legislação, doutrina e jurisprudência aplicáveis, em conformidade com o art. 173 da Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo, o presente Estudo Técnico Preliminar irá buscar soluções de mercado que possam satisfazer a necessidade, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão, inclusive quanto ao processo de Contratação, caso necessário.



II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Os requisitos da contratação se fazem necessários para que seja atingida a contratação almejada, com base no Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista em lei, bem como os documentos técnicos que comprovem a exclusividade na comercialização do produto.

a) A empresa contratada deve ter sua atividade preponderante relacionada à atividade econômica objeto desta contratação;

b) A contratação em questão tem natureza continuada, devido à necessidade de acesso diuturno à plataforma, o que caracteriza a habitualidade do serviço;



III - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação, fundamentado pelo Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Atualmente, temos acesso a uma vasta quantidade de informações, mas a busca por respostas nem sempre é eficiente. Para enfrentar esse desafio é necessário que os agentes públicos possuam o maior número de ferramentas disponíveis no mercado para auxiliá-los nas rotinas diárias.

Em análise ao mercado identificamos a plataforma Zênite Fácil, que oferece um acesso diferenciado ao acervo sobre contratação pública.

O Zênite Fácil abrange informações sobre a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas regulamentações, além do acervo das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e do RDC, entre outros.

Essa ferramenta reúne as decisões, informações e orientações jurídicas mais relevantes sobre licitações e contratos, além de anotações referentes às normas aplicáveis. Inclui também textos integrais de doutrinas, jurisprudências dos tribunais de contas e tribunais de justiça, entre outros conteúdos pertinentes.

A plataforma Zênite Fácil é disponibilizada, de forma exclusiva, pela Zênite Informação e Consultoria S/A, empresa especializada em serviços na área de Contratação Pública há 35 anos. Com uma equipe de profissionais especialistas, as Soluções Zênite se destacam por meio de seminários, cursos in company, produtos eletrônicos com material técnico especializado, orientações técnicas e livros, oferecendo suporte imprescindível de informação e conhecimento quando o tema é licitações e contratos.

Além da excelência no que faz, as marcas do trabalho e da atuação da Zênite incluem a inovação, presente em seus produtos eletrônicos e na apresentação de serviços e produtos diferenciados, bem como o profundo conhecimento da realidade e das necessidades da Administração Pública, condição fundamental para a assertividade e objetividade nas soluções oferecidas.

A seguir, apresentamos as principais razões para optar pelo portal Zênite:

- **Apoio Operacional:** A aquisição do Informativo Zênite Fácil é essencial para apoiar as atividades institucionais, especialmente na criação de documentos eletrônicos e físicos.
- **Atendimento às Necessidades da Administração:** A ferramenta oferece uma visão abrangente do processo licitatório, desde o planejamento até a gestão contratual.



- **Ampliação das Opções de Pesquisa Jurídica:** O Informativo Zênite Fácil é valioso para unidades que precisam de informações atualizadas e direcionadas sobre contratação pública.
- **Formas de Navegação:** Permite pesquisa por palavras e expressões ou consulta direta à base de leis, modelos de documentos e manuais.
- **Sistema Avançado de Pesquisa:** Supera mecanismos tradicionais com busca fonética, dicionário jurídico, sinônimos e sugestões automáticas de termos.
- **Funcionalidade de Sugestão de Termos e Resultados:** Os resultados são organizados em 9 abas e podem ser classificados por relevância, data e período.

Dado o foco da empresa e considerando a necessidade, o interesse público e o alinhamento às diretrizes governamentais do município, decidiu-se pela contratação direta, com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 dada a exclusividade da empresa na comercialização da assinatura da plataforma.



IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Os requisitos da contratação se fazem necessários para que seja atingida a contratação almejada, com base no Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o estudo de mercado realizado a contratação da plataforma de pesquisa ocorrerá com base no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021 dada a exclusividade da empresa na comercialização da assinatura.

A assinatura deverá contemplar:

- a) Assinatura da plataforma Zênite Fácil por um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período.
- b) A empresa deverá fornecer 3 (três) acessos simultâneos ao Zênite Fácil e 6 (seis) ou 8 (oito) orientações por escrito por ano.
- c) O acesso aos serviços será crucial para os processos de compras, licitações e contratos, garantindo conformidade com as leis, Cortes de Contas e o Judiciário, e prevenindo erros que possam causar atrasos, custos adicionais ou futuros apontamentos.
- d) O acesso aos produtos e, em caso de dúvidas sobre situações práticas, deve incluir um link de acesso com senhas diretamente no portal.

Descrição Geral e Navegação:

- **Informativo Zênite Fácil:** Disponibiliza o acervo sobre contratação pública, incluindo as Leis nº 14.133/2021, 8.666/1993, 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e RDC.
- **Navegação:** Oferece pesquisa por palavras e expressões ou consulta direta à base de leis, modelos de documentos e manuais.

Sistema Avançado de Pesquisa:

- **Tecnologia de Busca:** Utiliza busca fonética, dicionário jurídico, sinônimos e um sistema de ordenação exclusivo.
- **Funcionalidade de Sugestão de Termos:** Sugere automaticamente termos ou expressões relacionadas à pesquisa.

Organização dos Resultados:



- **Abas de Resultados:** Inclui Produção Zênite, Anotações, Vídeos e Podcasts, Doutrina, Tribunais de Contas, Judiciário, Modelos, Manuais & Infográficos, e Legislação.
- **Glossário:** Fornece definições para termos relacionados à contratação pública.
- **Ordenação e Visualização:** Permite classificar resultados por relevância, data e período, e visualizar conteúdos em novas guias ou janelas.

Conteúdo Específicos:

- **Anotações:** Oferece notas e comentários sobre leis e regulamentos, revisadas continuamente.
- **Produção Zênite:** Textos exclusivos e objetivos elaborados pela equipe técnica.
- **Doutrina:** Textos de estudiosos sobre o processo de contratação pública.
- **Vídeos e Podcasts:** Conteúdos produzidos pela Zênite voltados para redes sociais.
- **Tribunais de Contas e Jurisprudência:** Decisões selecionadas pela equipe técnica.
- **Modelos e Manuais:** Modelos de documentos e manuais organizados por assunto, com opção de download e salvamento.

Atualizações e Acesso ao Conteúdo:

- **Atualizações:** Relaciona conteúdos publicados nos últimos 30 dias.
- **Legislação e Modelos:** Acesso a legislação atualizada e modelos de documentos relevantes.

Comparação e Verificação:

- **Documentação e Funcionalidades:** O texto detalhado oferece uma visão mais completa das funcionalidades do Zênite Fácil, alinhando-se com as descrições originais.
- **Navegação e Pesquisa:** Ambos os textos mencionam pesquisa por palavras e expressões e consulta direta, com o texto detalhado expandindo opções de pesquisa.
- **Organização dos Resultados:** O texto detalhado oferece uma visão mais completa da organização dos resultados e das abas disponíveis.
- **Atualizações e Conteúdo Específicos:** O texto detalhado inclui informações sobre atualizações recentes e conteúdos como vídeos e podcasts, ausentes no texto original.



V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades da contratação é baseada no Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A aquisição será de 3 (três) acessos simultâneos ao Zênite Fácil.



VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com relação aos custos para a contratação o artigo 72 da lei 14.133/2021 prevê que mesmo na hipótese de inexigibilidade de licitação há a necessidade de apresentação de justificativa de preços.

Nesse aspecto, é importante diferenciar, preliminarmente e de forma bastante objetiva, a pesquisa de preços da justificativa de preços.

Enquanto a pesquisa de preços é o mecanismo pelo qual a Administração Pública obtém os preços que servirão de referência para a fixação do valor estimado da contratação, valendo-se, para tanto, dos parâmetros indicados no §1º do mesmo art. 23, a justificativa de preços é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa, é, portanto, muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta.

Dessa forma, para a contratação da empresa escolhida pela Administração é inviável a realização de pesquisa de preços, pois a escolha do fornecedor já induz a impossibilidade de compará-lo a outros produtos de forma a realizar pesquisas de mercado comum.

Assim, no que concerne à exigência do artigo 72 da Lei 14.133/21, não há uma definição legal de rito ou forma para a concretização da justificativa de preços. Contudo, a conduta esperada do gestor responsável é que siga a orientação firmada pelo TCU e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de julho de 2021, no sentido comparar os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras organizações, públicas ou privadas.

Portanto, para que fosse possível afirmar que a empresa contratada está cobrando do município de Marau, preço justo e dentro dos parâmetros de mercado, a futura contratada comprovou através de contratos/notas fiscais emitidas anteriormente a compatibilidade de seus valores.



VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: No presente caso, a assinatura da ferramenta representa o todo do objeto, não sendo necessário discorrer sobre o princípio do parcelamento.



VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Conforme disposto, no Art.18, § 1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133. Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução desta contratação



IX - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

Fundamentação: Em que pese não conste especificamente o indicativo da necessidade deste treinamento no Plano Anual de Contratações (PAC) tal contratação faz parte do programa de aperfeiçoamento de pessoal e sua necessidade foi constatada no decorrer de 2024.



X - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: O Art. 18, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, dispõe sobre a necessidade de um demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

Abaixo, são apresentados os resultados almejados com a execução desse processo:

- Melhoria no Atendimento: Aumento da eficácia das áreas envolvidas com um viés proativo.
- Redução de Prazos e Racionalização de Processos: Maior eficiência na gestão e fiscalização.
- Redução de Riscos: Diminuição da exposição a riscos ao negócio.
- Economia de Recursos Públicos: Redução de custos devido à melhoria dos processos de contratação e gestão contratual.
- Aumento da Qualidade e Modernidade dos Serviços Públicos: Garantia de serviços com maior confiabilidade e segurança.
- Aprimoramento das Funções Desempenhadas: Maior eficiência na pesquisa de temas relevantes, atualização dos servidores sobre licitações públicas e contratações, e provisionamento dos meios e condições necessários para a consecução dos trabalhos.



XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem tomadas pela Administração dada a natureza da contratação.



XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento conforme Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

Pela natureza da contratação não há a necessidade de medidas mitigadoras.



XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Com base no Art. 6, inciso XX, temos o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Tendo em vista o exposto no Presente Estudo Preliminar e considerando que:

- Os requisitos legais previstos para a contratação por inexigibilidade de licitação foram preenchidos
- Que a escolha da empresa foi devidamente justificada
- Que houve a demonstração da compatibilidade da previsão dos recursos orçamentários com o compromisso assumido;
- Que os valores praticados pela empresa se encontram dentro dos parâmetros de mercado;

Entendemos como viável a contratação e essa decisão conjuga a aplicação dos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

Marau, 26 de agosto de 2024.

Responsável Compras
Secretaria Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24

MARAU/RS - CEP 99.150-000

FONE: (54) 3342-9500 - [HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR](http://www.pmmarau.com.br)



CÓDIGO DE ACESSO

E4BB1B1EC39242D0B3761F422137C1AF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E4BB1B1EC39242D0B3761F422137C1AF>